



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.194/90  
DE 01 DE NOVEMBRO DE 1990

REGISTRADO SOB Nº. 1.194/9  
AS FLS. 02/03  
LIVRO N. 21  
EM, 27 11 1990  
Rodjane de Araújo  
FUNCIONÁRIA

Denomina Rua desta cidade e determina outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.

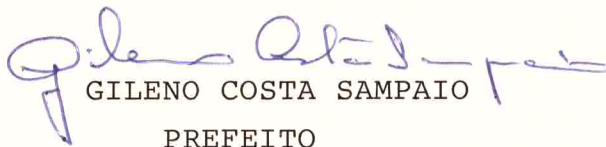
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

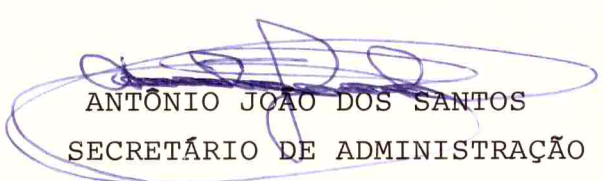
Art. 1º - Fica denominada de "RUA DIREITA", a Rua que dá acesso à Rua da Paz, localizada no popularmente conhecido Loteamento Avelar, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício Manoel Sampaio Luz em Palmeira dos Índios, 01 de novembro de 1990.

  
GILENO COSTA SAMPAIO  
PREFEITO

  
ANTÔNIO JOÃO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO